



## **JORNADA POLIESPORTIVA ASCORSAN REGULAMENTO DO CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL**

### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - O campeonato de futsal promovido pela Associação dos Servidores da CORSAN – ASCORSAN, têm por objetivo principal uma alternativa de integração entre associados, familiares e amigos e o desenvolvimento do Futsal em âmbito da Companhia Rio Grandense de Saneamento – CORSAN, Como também proporcionar através do esporte uma melhor qualidade de vida das pessoas envolvidas, buscando sempre melhor rendimento dos atletas. As disputas serão realizadas de acordo com este Regulamento, adotando-se as Regras Oficiais da FIFA.

**Art. 2º** - Os participantes do presente Campeonato aceitam e aderem incondicionalmente a este Regulamento, seus Anexos, Normas da CBFS e alterações editadas estatutariamente pela Entidade, publicadas no site [www.cbfs.com.br](http://www.cbfs.com.br), como prévia e imperiosa condição para participação no evento Estadual de Futsal da ASCORSAN.

**Parágrafo Único** – Os participantes reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação de regras adotadas pela Associação dos Servidores da CORSAN – ASCORSAN para o presente Campeonato, desistindo de se valerem de órgãos da Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros.

### **CAPÍTULO II DA DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

#### **SEÇÃO I DA CONSTITUIÇÃO**

**Art. 3º** -A Direção e Organização deste Campeonato ficarão a cargo da Comissão de Organização formada por: Luiz Henrique Feijó, Ronei Silveira e Cláudio S. Canatta.

#### **SEÇÃO II COMPETÊNCIAS**

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Organização tomar todas as decisões necessárias a efetivação das Fases previstas, devendo elaborar ao término de cada fase um Relatório Final descrevendo as ocorrências no seu transcorrer.

**Parágrafo Único** – A Comissão Organizadora fará cumprir e observar este Regulamento, seus Anexos e Resoluções CBFS, as Regras de Futsal em vigor editadas pela FIFA e as Leis Desportivas vigentes, prezando sempre disciplina para o bom relacionamento interpessoal e desenvolvimento da competição.

### **CAPÍTULO III DAS ETAPAS E JOGOS**

**Art. 5º** - A ASCORSAN realizará este Campeonato nas seguintes etapas:

- 1º Fase - Classificatória;**
- 2º Fase - Semi-Final;**
- 3º Fase – Final**

**Art. 6º** - O calendário de jogos consta anexado ao presente regulamento.



## CAPÍTULO IV DA OFICIALIZAÇÃO DO EVENTO

**Art. 7º** - Certame Estadual de Futsal “extra-oficial” somente poderá ser realizado com a autorização e programação da ASCORSAN, ficando facultada à mesma indicação de uma Comissão Organizadora para organizar este evento.

**Parágrafo Único** - Acompanhando este Regulamento deverá ser enviada a relação das equipes e dos atletas que participam da competição.

**Art. 8º** - A contratação dos Oficiais de Arbitragem será feita pela ASCORSAN, sendo eles filiados a Federações e ou Associações Estaduais de arbitragem.

## CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS PARA SEDIAMENTO

### SEÇÃO I DAS SOLICITAÇÕES

**Art. 9º** –A equipe interessada em sediar competição do Certame Estadual obrigatoriamente deverá enviar a solicitação para o e-mail [esportes@ascorsan.com.br](mailto:esportes@ascorsan.com.br)

**Parágrafo 1º** - O encaminhamento deverá ser feito impreterivelmente pelo representante da equipe, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** Dados do Ginásio onde serão realizados os;

**b)** Laudo Técnico elaborado pela Defesa Civil, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), ou Corpo de Bombeiros, atestando as reais condições da estrutura física do Ginásio, local da competição, incluindo a quadra de jogo.

**Art. 10º** - As solicitações de sedimentos protocoladas na sede da ASCORSAN serão analisadas pela Entidade cabendo-lhe, exclusivamente, escolher a que oferecer melhores condições de realização da competição, observados critérios e condições como data da solicitação, condições estruturais e de logística, rodízios e histórico de sedimentos.

**Parágrafo 1º** - A escolha definitiva dos locais de sedimento será feita pela Presidência e pelo Comissão de Organização. Os pedidos de sedimento protocolados na ASCORSAN previamente serão analisados e posteriormente definidos os locais de realização.

**Parágrafo 2º** - Não será concedido sedimento a pleiteante que esteja cumprindo penalidade administrativa aplicada pela ASCORSAN, ou disciplinar pela CORSAN.

### SEÇÃO II DAS OBRIGAÇÕES

**Art. 11º** – Os sediantes, comprometem-se a cumprir integralmente as obrigações e encargos que lhes são impostos neste Regulamento, ficando certo que o seu descumprimento total ou em parte, poderá ensejar cancelamento automático do sedimento.

**Parágrafo Único** – O sediante deve providenciar no Ginásio de Esportes, local da competição, a coleta seletiva de lixo, bem como desenvolver ações de educação ambiental, de modo a contribuir com a neutralização do carbono (emissão de gás carbônico), desperdício da água, gerado pelo respectivo evento.



### SEÇÃO III DAS CONFIRMAÇÕES

**Art. 12º** – Procedida a escolha de que trata o art. 9º, § 1º deste Regulamento, a ASCORSAN comunicará oficialmente as cidades sedes do Certame Estadual, devendo as equipes contempladas ratificarem com “o aceite e o de acordo” aposto no Termo de Compromisso de Sediamento, para posterior publicação do Quadro Geral de Sediamentos no site da ASCORSAN, ficando sua homologação definitiva condicionada ao atendimento de todos os procedimentos exigidos neste regulamento tempestivamente.

**Parágrafo 1º** - Será cancelada a inscrição da equipe, seja ela qual for que deixar de enviar a documentação exigida nas condições e prazos estabelecidos neste Regulamento.

**Art. 13º** - Não havendo candidato a sede para o Certame Estadual a ASCORSAN adotará todos os esforços para realizá-la, podendo, por eliminação de opções:

- a) Abrir novo prazo para recebimento de pedidos de sediantes que assumam as obrigações previstas neste Regulamento;
- b) Formalizar convite à equipe que assuma integralmente a responsabilidade do sedimento;
- c) Aglutinar até duas chaves concentrando os participantes regulares em uma mesma sede;
- d) Havendo disponibilidade financeira e operacional, responsabilizar-se pela realização do evento, buscando parcerias para a sua promoção e indicando uma sede;
- e) Deixar de promover a competição no ano.

### SEÇÃO IV DAS DESISTÊNCIAS

**Art. 14º** – O sediante que deixar de cumprir quaisquer das suas obrigações ou encargos nos prazos previstos ou vier a desistir de sediar a competição depois de publicado o Quadro Geral de Sediamento, ficará sujeito a aplicação de sanção administrativa e disciplinar prevista neste Regulamento, no capítulo X das penalizações.

### SEÇÃO V DAS SUBSTITUIÇÕES

**Art. 15º** – Excepcionalmente o sediante da competição, em prazo não superior a 90 (noventa) dias do seu início, poderá submeter à apreciação da ASCORSAN solicitação de troca de sediante, comprometendo-se o novo pleiteante a cumprir integralmente todas as obrigações e encargos constantes do Regulamento, respeitada tolerância de 5 (cinco) dias da confirmação de aceite.

**Parágrafo Único** - A ASCORSAN reserva-se o direito de apreciar e deliberar sobre as solicitações de substituição de sedimento concedido, independentemente da manutenção da cidade sede, podendo acatá-los, ou não.

## CAPÍTULO VI DAS PARTICIPAÇÕES

### SEÇÃO I PARTICIPANTES

**Art. 16º** – Poderão participar do certame estadual as equipes formadas por atletas sócios da ASCORSAN, observadas os critérios e condições deste Regulamento.



**Parágrafo 1º** - As inscrições das equipes serão homologadas quando devidamente cadastrada e com atletas regularmente inscritos com todas as obrigações em dia na ASCORSAN, baseado em critérios previamente definidos de forma clara e inequívoca, observado o estabelecido no Estatuto da ASCORSAN.

**Parágrafo 2º** - Será cancelada a inscrição da equipe, que deixar de enviar a documentação exigida nas condições e prazos estabelecidos neste Regulamento.

## **SEÇÃO II DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E COMISSÕES TÉCNICAS**

**Art. 17º** - Serão apreciadas para as disputas do Certame Estadual as solicitações de no mínimo 05 atletas e no máximo 20 atletas por equipe, associados à ASCORSAN, ativo na CORSAN, aposentados associados à ASCORSAN e funcionários da ASCORSAN.

**Parágrafo 1º** - Após o término das inscrições das equipes, serão aceitas inclusões de novos atletas tendo como prazo final a data e o horário de início da respectiva chave na primeira fase, programado para às 13h.

**Parágrafo 2º** - Excepcionalmente, poderá haver inclusões novos atletas que sejam sócios admitidos na Corsan a partir de 01/06/2018, e para estes o prazo final é a data e o horário de início da respectiva chave na segunda fase.

**Parágrafo 3º** - A solicitação deverá ser encaminhada em formulário oficial de Inscrição de Atletas e Comissão Técnica disponível no site [www.ascorsan.com.br](http://www.ascorsan.com.br) integralmente preenchida e assinada pelos atletas, membros das comissões técnicas, resguardados os casos previstos neste Regulamento.

**Parágrafo 4º** - Nenhum atleta poderá inscrever-se por mais de uma equipe, sob pena de ficar, automaticamente, impedido de disputar a competição por qualquer uma das equipes solicitantes, sendo suas inscrições definitivamente não acatadas.

**Parágrafo 5º** - Fica vedada a participação no certame estadual os atletas que estiverem afastados em laudo médico, que foram suspensos na CORSAN ou que tiveram alguma punição disciplinar nos últimos seis meses antes do início da competição.

**Parágrafo 6º** - No banco de reservas poderão permanecer até 10 atletas conforme regulamento vigor, 1 (um) Técnico ou 1 e 1 (um) massagista.

**Art. 18º** - Além das Normas já estabelecidas neste Regulamento, são condições exigíveis para a concessão das regularizações e participações de atletas no Certame Estadual o que segue:

a) Que o atleta, na data do jogo tenha completado a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

## **SEÇÃO III DOS PRAZOS E FORMULAÇÃO**

**Art. 19º** – A participação de atletas e membros das comissões técnicas no Certame Estadual somente será possível se cadastrado como sócio da ASCORSAN e com no mínimo uma mensalidade paga.

**Parágrafo Único** - Aqueles que se associarem a ASCORSAN para participar do Certame Estadual de Futsal, terão que cumprir uma carência de 12 (doze) meses a contar da data do início do Certame Estadual.



**Art. 20º** - Somente poderão atuar como técnicos, e massagista, os profissionais maiores de idade, sócios da ASCORSAN.

#### **SEÇÃO IV DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 21º** – O credenciamento dos atletas e dos membros da comissão, com a finalidade de participação nos jogos, se fará necessária além da inscrição e regularização na competição, documento original de identificação (carteira de identidade civil ou militar, passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou da carteira de motorista), na hora antes do início de cada jogo, independentemente da Fase.

**Art. 22º** - O atleta ou membro de comissão técnica que não apresentar o documento de identificação antes do início dos jogos conforme determina o presente Regulamento, terá sua condição de jogo vetada. O boletim de ocorrência não é válido como documento de identificação.

**Parágrafo Único** – A ASCORSAN, por motivo de força maior devidamente comprovado pela equipe, em caráter de mera tolerância, poderá deixar de credenciar atleta ou membro de comissão técnica nas primeiras rodadas da competição por falta de apresentação da identificação pessoal, ficando nesta situação sem condição de jogo até que apresente.

**Art. 23º** - Todos os documentos originais exigíveis deverão estar em perfeitas condições de leitura deixando de serem aceitos documentos que contenham rasuras, fax ou cópias, mesmo que autenticados.

**Parágrafo Único** – Serão analisados obrigatoriamente:

- a) Relação nominal dos atletas e comissão técnica;
- b) Documentação dos atletas e comissão técnica;
- c) Cores dos uniformes para cada jogo;
- d) Numeração da camisa dos atletas;
- e) Assuntos de interesse geral da competição.

#### **SEÇÃO V DO CONTROLE ELETRÔNICO**

**Art. 24º** – A ASCORSAN, poderá disponibilizar na Intranet da Entidade as relações nominais dos atletas e membros de comissões técnicas, por equipe, com condição de participação na competição e encaminhará diretamente ao representante da equipe o relatório dando condições de jogo aos atletas e membros da comissão técnica que satisfizerem aos requisitos deste Regulamento, Normas e Regimentos da Entidade.

**Art. 25º**-As equipes participantes, até uma hora antes do horário marcado para o início dos jogos deverão apresentar aos mesários relação nominal dos atletas e membros das comissões técnicas que pretendam utilizar no jogo, mantendo inalterados do início ao fim da competição o número das camisas dos atletas com até dois dígitos.

#### **SEÇÃO VI DOS UNIFORMES**

**Art. 26º** –A equipe participante deverá apresentar-se com uniforme completo, camisetas, calções e meias.



**Art. 27º** – É obrigatório o uso do uniforme pelos atletas que estejam no banco de reservas, devendo os mesmos ficarem completamente vestidos durante o transcorrer dos jogos.

## **CAPÍTULO VII DA FORMATAÇÃO DA DISPUTA**

**Art. 28º** - O Certame Estadual, em suas diversas etapas, obedecerão à forma de disputa regulamentada neste capítulo.

### **SEÇÃO I DA CLASSIFICAÇÃO, INÍCIO E DURAÇÃO DOS JOGOS**

**Art. 29º** – Na 1º Fase, classificam-se duas equipes por chave de Quatros Equipes e três nas Chaves de Cinco Equipes para as fases seguintes.

**Art. 30º** – A 2º Fase será formada de duas chaves de seis equipes, dividido por 02 (dois) triangulares por chave classificando uma equipe por triangular.

**Art. 31º** – A Fase final será de 04 ( quatro) equipes que disputam entre si, saindo o campeão e vice-campeão.

**Art. 32º** – O horário programado para o início do primeiro jogo, em todas as fases e chaves, é às 13h e com tolerância de 15 minutos para o primeiro jogo.

**Art. 33º** – O tempo de duração dos jogos na chave de 04 (quatro) equipes será de 40 (quarenta) minutos dividido em 02(dois) tempo de 20 (vinte) minutos cada.

**Art. 34º** – A Chave com 05 (cinco) equipes o tempo será de 30 (trinta) minutos dividido em 02 (dois) tempos de 15 (quinze).

### **SEÇÃO II DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS**

**Art. 35º** - A composição das chaves do Certame Estadual ocorrerá, após as inscrições, conforme definido neste Regulamento.

**Parágrafo 1º** -As equipes serão distribuídas pelos critérios pré-estabelecidos, obrigatoriamente em Chaves distintas.

**Parágrafo 2º** - Na 1º Fase do Certame as equipes serão divididas por região.

**Parágrafo 3º** - As chaves serão com quatro ou cinco equipes, dependendo do número de equipes inscritas na competição.

**Art. 36º** – Nas fases seguintes, as chaves serão montadas, conforme as equipes classificadas e suas regiões.

### **SEÇÃO III DA FORMA DE DISPUTA**

**Art. 37º** – O Certame Estadual obedecerá à forma de disputa abaixo:



- a) Campeonato de Futsal da ASCORSAN
- Categoria livre
  - Por fases
  - Chaves

#### SEÇÃO IV DA CONTAGEM DE PONTOS

**Art. 38º** - A contagem de pontos para todo o certame estadual será a seguinte:

- a) Vitória: 3 (três) pontos ganhos;
- b) Empate: 1 (um) ponto ganho;
- c) Derrota: 0 (zero) ponto.

**Art. 39º** - O clube que deixar de comparecer ao local do jogo em dia e hora marcados na tabela ou, comparecer sem o número mínimo de 03 (três) atletas em condição de jogo, será declarado perdedor por “W x O” com o placar de 1 X 0.

**Parágrafo 1º** - Como mera tolerância o membro do Comitê de Arbitragem, poderá aguardar até 15’ (quinze minutos) de atraso, desde que não prejudique o andamento do evento.

**Parágrafo 2º** - Havendo mais de um jogo na rodada a tolerância de 15’ prevista no parágrafo anterior prevalecerá apenas para a primeira partida. Os jogos em sequência na tabela deverão ter início 5 (cinco) minutos após o encerramento da anterior, ou até 5 (cinco) minutos após o horário estabelecido na tabela de jogos.

**Parágrafo 3º** - Na hipótese da homologação de “W X O”, a equipe infratora será declarada perdedora pelo placar de 1 X 0, sendo creditados três pontos ganhos a equipe adversária e a autoria do “gol” atribuída ao capitão da equipe.

**Parágrafo 4º** - A equipe será eliminada automaticamente da competição, ficando sujeita as demais penalidades impostas pela Comissão Disciplinar.

#### SEÇÃO V DAS CLASSIFICAÇÕES

**Art. 40º** -A apuração das classificações do Certame Estadual levará em consideração os resultados obtidos e critérios de desempate regulamentados neste Capítulo.

**Art. 41º** – Ao término de cada rodada do Certame Estadual será considerada vencedora da rodada a equipe que obtiver o melhor índice técnico conforme critérios deste regulamento.

**Parágrafo 1º** - As demais posições de classificação serão apuradas observando-se o número de pontos ganhos acumulados. Havendo empate entre dois ou mais participantes, serão aplicados os critérios técnicos estabelecidos neste Regulamento.

**Parágrafo 2º** - Ao final de cada fase, apurada a classificação final, o campeão e o vice-campeão, automaticamente e independente de comunicação formal, passarão para fase seguinte.



## SEÇÃO VI DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art.42º** – Ao final de cada fase da competição do Certame Estadual, havendo igualdade do número de pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a)Pontos
- b)Cartões vermelhos
- c)Cartões amarelos
- d)Número de vitória na fase
- e)Saldo de Gol
- f) Sorteio

## CAPÍTULO VIII DAS PARTICIPAÇÕES E AUXÍLIOS

**Art. 43º** - De acordo com a disponibilidade orçamentária, a ASCORSAN por ocasião da realização do certame responsabilizar-se-á pelo pagamento das despesas abaixo relacionadas:

- a)Oficiais de Arbitragem
- b) Transporte terrestre, das equipes, entre as cidades de origem até o local da competição e seu regresso;
- c) Premiação – troféus e medalhas;
- d)Taxas das quadras, quando houver;
- e) Bolas;
- f) Divulgação;
- g) Praças de alimentação e de lazer;
- f) Jantar na Fase Final.

**Parágrafo 2º** – O transporte fornecido pela Ascorsan deverá ser compatível ao número de atletas e associados que se deslocarão para os jogos.

## CAPÍTULO X DAS PENALIZAÇÕES

**Art.44º** – As ocorrências de descumprimentos ou infrações praticadas contra o presente Regulamento e seus Anexos, Normas da ASCORSAN, Regras de Futsal ou legislação desportiva vigente, no decorrer dos Certame Estadual, ensejará a aplicação de medidas preventivas, sanções administrativas e disciplinares.

## SEÇÃO I DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

**Art. 45º** - A contagem de cartões vermelhos e amarelos é feita dentro da mesma competição, seja ela dividida ou não em fases e etapas. Para fins de quantificação dos cartões amarelos, aqueles recebidos em uma fase ou etapa serão agregados aos que porventura vierem a ser aplicados na fase ou etapa seguintes, observando-se que:





- a) Ao atingir 3 (três), cartões amarelos numa mesma fase ou etapa, o atleta deverá cumprir a correspondente suspensão automática prevista, ainda que o faça na fase ou etapa seguinte;
- b) A suspensão automática decorrente de aplicação de cartão vermelho, seja em que fase ou etapa for, obrigatoriamente deverá ser cumprida em partida da própria fase ou etapa ou, na impossibilidade, na subsequente, no mesmo ano ou no ano seguinte.

**Parágrafo 1º** - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e o seu cumprimento obrigatório, não subordinado a decisão liminar ou resultado de julgamento a que for submetido o atleta ou o membro da comissão técnica.

**Parágrafo 2º** - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial do Comitê Executivo do Certame Estadual, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

**Parágrafo 3º** - Os atletas, e comissão técnica, que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, quando presentes nos locais de jogos, deverão se posicionar obrigatoriamente no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo.

**Parágrafo 4º** - Sendo inacessível o lado oposto da quadra de jogo, deverão os mesmos se posicionarem no lado onde se encontra o banco de reservas da equipe adversária.

**Parágrafo 5º** - A inclusão de qualquer atleta ou membro de comissão técnica sem condições de jogo, será de única e exclusiva responsabilidade das equipes participantes, sujeitando a entidade infratora às penalidades previstas neste Regulamento.

## **SEÇÃO II ADMINISTRATIVAS**

**Art. 46º** - A equipe que deixar de regularizar atletas e membros de comissão técnica em número suficiente para participar da competição em tempo hábil e atendida a regulamentação do Certame, será considerado desistente ficando sujeito às sanções aplicadas.

**Art. 47º** – No caso de não comparecimento ou abandono da competição por parte de equipe participante, ficam o Representante da ASCORSAN na competição e os Oficiais da Arbitragem, autorizados a promover nova distribuição para a composição das chaves, considerando apenas os disputantes inscritos presentes.

**Art. 48º** - Nenhuma equipe estará livre de sanções administrativas e ou financeiras aplicadas pela Presidência da ASCORSAN se houver causado prejuízo ao sediante, à ASCORSAN, ou a terceiros.

**Parágrafo Único** – O torcedor ou torcida que causar algum dano, promover ofensas, xingamentos de baixo calão, agressões a outros torcedores, arbitragem, mesários e ou a atletas adversários, identificado e equipe a qual está torcendo, a equipe sofrerá as punições disciplinares, podendo até ser desclassificada da competição.

## **SEÇÃO III COMISSÃO DISCIPLINAR**

**Art. 49º** - As punições disciplinares e competitivas ocorridas no Certame Estadual de Futsal serão submetidas à Comissão de Organizaç.



**Parágrafo 1º** - Em nenhuma hipótese atleta ou membro de comissão técnica poderá considerar cumprida sua punição em partida não realizada (W X O), ficando certo que a punição somente será considerada como cumprida após a não participação na(s) partida(s) subsequente(s), efetivamente, disputada(s).

**Art. 50º** - O uso de substâncias e métodos proibidos para a prática desportiva, que constitua doping, será objeto de julgamento da Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **SEÇÃO I DA ARBITRAGEM**

**Art. 51º** - Os Oficiais de Arbitragem pertencentes ao Quadro Nacional de Arbitragem e ou Federações serão contratados pela ASCORSAN para a direção dos jogos da competição Estadual.

### **SEÇÃO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 52º** - Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, buzinas, ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, a critério do Árbitro Principal, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos.

**Parágrafo Único** – Não será permitido nos interiores dos ginásios o uso de instrumentos de percussão, bateria, caneta laser (lâmpada led) e afins.

### **SEÇÃO III DO REGULAMENTO**

**Art. 53º** - Demais informações gerais constam na primeira edição deste Regulamento que foi publicado no site da Ascorsan e segue anexo ao presente documento.

### **SEÇÃO IV DAS OMISSÕES**

**Art. 54º** - Os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Organização.

### **SEÇÃO V DA VIGÊNCIA**

**Art. 55º** - Este Regulamento do Certame Estadual, elaborado com base no regulamento da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS, tendo validade para todos efeitos do presente campeonato.

Porto Alegre, 13 de Junho de 2018.

## **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO**